

COMUNICADO

CONSIDERANDO a lei Nº 13.230, de 21 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as competências, composição e organização do Conselho Municipal de Saúde de Campinas – CMS, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria SMS Nº 4, de 07 de fevereiro de 2008 que homologou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Campinas, conforme reunião ordinária realizada em 23 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO sua função atuante na formulação de estratégias, controle de execução e avaliação da Política Municipal de Saúde, seguindo as diretrizes da Conferência Municipal de Saúde do município,

CONSIDERANDO que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde é de três anos, permitida apenas uma recondução consecutiva, conforme art. 5º da lei supra,

CONSIDERANDO que o atual mandato de conselheiros(as) municipais de saúde se iniciou em 04 de março de 2020 com prazo previsto para findar em 03 de março de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 664, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes, definiu que sua etapa municipal deverá ser realizada no período de novembro de 2022 a março de 2023 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-664-de-5-de-outubro-de-2021-378404310>),

CONSIDERANDO que o período de realização das eleições para renovação de mandatos, que precede a posse de novos conselheiros(as) municipais, ocorre entre dezembro do ano anterior e início de março do ano corrente, período que coincidirá com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Campinas conforme definido pela referida Resolução do CNS,

CONSIDERANDO que o país, o estado de São Paulo e a cidade de Campinas passarão por eleições gerais para o legislativo estadual e federal, bem como o executivo estadual e nacional em período imediatamente anterior, isto é, entre setembro e novembro de 2022, processo que também não deve coincidir com a renovação do mandato do conselho, pois sabidamente este sofre “contaminação” das discussões e interesses eleitorais em curso, particularmente, esse ano, dado os discursos de ódio e da profusão de *fakenews* previstos por todos os analistas políticos, cujos riscos de efeitos deletérios na escolha de conselheiros ficam ampliados,

CONSIDERANDO as recomendações da Comissão Eleitoral que coordenou a eleição do atual mandato de conselheiros(as) de que fosse antecipado o fim deste mandato, de forma a evitar que fossem realizadas em período de difícil mobilização dos segmentos e subsegmentos participantes da mesma, visto que coincidem com o final de ano,

CONSIDERANDO que os(as) novos(as) conselheiros(as) municipais empossados em 03 de março de 2023, especialmente sua Secretaria Executiva e Mesa Diretora, deveriam ter garantido

um tempo mínimo de transição para o trabalho efetivo no desenvolvimento de suas funções e que, a organização e realização de uma Conferência imediatamente à posse deveria ser evitada para que esse processo se desse de forma adequada,

Integrantes dos segmentos de usuários(as) e trabalhadores(as) da Secretaria Executiva e Mesa Diretora deste Conselho, visando evitar a coincidência entre processo eleitoral de renovação do mandato e a organização e realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde e todos os problemas para a realização de ambas de forma simultânea, atuando com a responsabilidade que lhe cabe, iniciou consultas individuais aos(às) conselheiros(as) municipais, a fim de verificar se haveria consenso com a proposta de antecipar o final do mandato para que a posse dos novos(as) conselheiros (as) municipais ocorresse em 24 de agosto de 2022, com o processo eleitoral ocorrendo nos meses de junho, julho e agosto, com o devido planejamento e democracia que lhe deve ser garantido.

Como alguns(as) conselheiros(as) demonstraram discordância com a medida, comunicamos que ela não será submetida ao pleno conforme previsto para ampla discussão e votação, pois não adianta a concordância da maioria, mas 100% dos votos favoráveis, sob o risco de judicialização, um fator a mais de complicação que só traria mais prejuízos e perda de tempo, o que nos é precioso.

Sabemos que esta decisão irá comprometer de maneira muito significativa a condução de ambas, eleições de renovação do mandato e 12ª Conferência. Infelizmente este ônus será de todos(as) e, temos certeza, de que suas consequências serão medidas em tempo oportuno.

De nossa parte, contem sempre com nosso compromisso, responsabilidade e envolvimento com nossas atribuições como conselheiros(as) municipais de saúde de Campinas.

Campinas, 23 de fevereiro de 2022

Integrantes dos segmentos de Usuários(as) e Trabalhadores(as) da
Secretaria Executiva e Mesa Diretora do
Conselho Municipal de Saúde de Campinas